ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

ERRATA 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)

A Pregoeira do Município de Luzerna torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA ao Edital, ao Termo de Referência e à Minuta da Ata de Registro de Preços** referentes ao Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto consiste no "*Registro de Preços destinado à contratação de empresa(s) para fornecimento de cercamento com gradil, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos*".

A presente Errata tem por finalidade promover a correção e adequação de disposições identificadas no instrumento convocatório, decorrentes da análise de impugnação, visando conferir maior clareza, uniformidade e segurança jurídica aos documentos que integram o certame, conforme segue:

- item 16.7 do Edital, item 9.6 do Termo de Referência e item 5.1.17 da minuta da Ata de Registro de Preços: **EXCLUÍDOS**.
- item 8.5 do Termo de Referência e item 3.5 da minuta da Ata de Registro de Preços, leia-se: **A Proponente Vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue e o refazimento dos serviços prestados, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa de mora diária, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação e neste instrumento.**
- item 7.4.1 da minuta da Ata de Registro de Preços, leia-se: É **vedada a subcontratação**, no todo ou em parte do objeto licitado, **devendo ser prestada exclusivamente pela proponente vencedora**.
- Item 13.1.3.1 do Edital e item 8.1.4.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, leia-se: **O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, observados o contraditório e a ampla defesa e após decisão administrativa definitiva. Caso os valores devidos não sejam suficientes para quitação da multa, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do débito.**

- Item 6.23 do Termo de Referência e itens 2.23 e 5.1.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços, leia-se: **Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.**
- Item 16.2 do Edital, item 6.8 do Termo de Referência e item 6.2 da minuta da Ata de Registro de Preços: **EXCLUÍDOS**.
- Preâmbulo da Minuta da Ata de Registro de Preços, onde se lê "Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2024", leia-se: Aos xx (xx) dias do mês de xx do ano de 2026.
- Item 9.10, alíneas "a" e "b", da Minuta da Ata de Registro de Preços, onde se lê "concorrência", leia-se "pregão eletrônico".
- Em relação a divergência na identificação dos anexos do Edital, quanto à numeração atribuída à minuta da Ata de Registro de Preços, corrige-se para **Anexo VII.**

Demais inconsistências apontadas em sede de impugnação já foram devidamente sanadas pela Administração Municipal de Luzerna, por ocasião da republicação do Edital, do Termo de Referência, e da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Outrossim, em virtude de a retificação não trazer prejuízo aos licitantes e não restringir a competitividade, bem como em atendimento ao interesse público da Administração Municipal, mantêm-se a data de abertura e demais disposições editalícias, conforme segue:

Recebimento das propostas: **do dia 29/07/2026 a partir das 13h até o dia 12/08/2026 às 13h20min.**

Abertura das propostas: **dia 12/08/2026 a partir das 13h30min.**

Por fim, informa-se que o processo pode ser consultado na íntegra no seguinte endereço: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/6215bad6-4167-43d9-8a71-cf96fee9e956

Luzerna/SC, 29 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
e-Ciga
DEBORA TAIS MENLAK ESPINOZA
•••.098.769-••
Data: 29/07/2026 18:53

DEBORA TAIS MENLAK ESPINOZA
Pregoeira – Portaria nº 082/2026